



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.759 de 28 de novembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita - SAAE, crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3132 - Outros Serviços e Encargos
01.1307021.2.001 - F. 6.8.....R\$ 5.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3132 - Obras Serviços e Encargos
01.1376021.2.003 - F. 16.5.....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3191 - Sentenças Judiciais

01.1304014.2.001 - F. 7.1.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 28 de novembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no alio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete